

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – SPX SYN MULTIESTRATÉGIA,
CNPJ nº 43.010.543/0001-00 - Código de negociação na B3: SPXS11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”) e a **SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.330.774/0001-60 (“Gestora”) na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – SPX SYN MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.543/0001-00 (“Fundo”), serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

O Fundo contratou, o **BANCO FATOR**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017 – 12º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06, para prestar os serviços de formador de mercado para as cotas do Fundo, nos termos do Art. 31, IV, da Instrução CVM nº 472 (“Formador de Mercado”), pelo prazo de 12 (doze) meses¹, com vigência mínima de 3 (três) meses.

A atuação do Formador de Mercado terá início na abertura do mercado do dia 10 de agosto de 2022. O Formador de Mercado tem como objetivo fomentar a liquidez das atuais 1.238.196 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e cento e noventa e seis) cotas emitidas pelo Fundo negociadas no mercado organizado de bolsa da **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, por meio da inclusão de ofertas de compra e de venda.

Destaca-se que o Formador de Mercado deve atuar, necessariamente, segundo lote mínimo a ser divulgado diariamente pela B3, por meio de seus canais usuais de comunicação.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

e

SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

¹ Sendo que após os 12 (doze) meses iniciais, não havendo manifestação pela rescisão/resilição do Contrato por qualquer uma das partes contratantes, o contrato passará a vigorar por período indeterminado.